

Ata de número 13 (treze) da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 2024, na sede, à Avenida Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão, Ribeirão Preto, São Paulo, com a presença dos membros cujas assinaturas constam no Livro de Registro de Presença das Assembleias, para tratar da seguinte Ordem do dia: I) Renúncia de membros do Conselho Fiscal; II) Eleição de membros substitutos do Conselho Fiscal; III) Autorização para abertura de filiais e alteração do Estatuto Social. Deu início à Assembleia o presidente José Ricardo Minelli que solicitou a verificação do quórum, sendo que, após verificado que não havia quórum mínimo estatutário, o presidente suspendeu a reunião por pelo menos 30 (trinta) minutos para realização em segunda convocação. Às dezenove horas e trinta e cinco minutos (19h35), retomada a Assembleia, verificou-se a presença de sessenta e quatro (64) membros. O presidente explanou aos presentes que 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, **Alexandre Marcos Carneiro Garcia** (membro titular) e **Mirele Rafaela Taschetti Molina** (membro suplente), apresentaram seus pedidos de renúncia aos seus respectivos cargos por motivos pessoais. Após perguntar se alguém queria fazer uso da palavra, e não havendo manifestação, foi votado e decidido por unanimidade dos presentes o acolhimento dos pedidos de renúncia apresentados, válidos da data de entrega dos mesmos. A seguir, o presidente apresentou os nomes a serem considerados para ocupar os cargos ora vagos, sendo eles: **MAGNUS BERNARDES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de estoque, portador do Registro Geral número [REDACTED] MG e do CPF número [REDACTED], [REDACTED], nesta cidade de Ribeirão Preto, na vaga deixada por Alexandre Marcos Carneiro Garcia, e **MARCELA SAVOLDI OLIVIERA**, [REDACTED], portadora do Registro Geral número [REDACTED] e do CPF número [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], [REDACTED] nesta cidade de Ribeirão Preto, na vaga deixada por Mirele Rafaela Taschetti Molina. Após proposta e apoio, os dois indicados foram eleitos para ocuparem os cargos até o final do presente mandato da atual Diretoria, ou seja, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024). Como próximo assunto, foi colocado pelo presidente que, para execução do **PROJETO ESPERANÇA**, que tem por objetivo o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, e do

202

1. Documento registrado sob nº 59233 em 18/04/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Cód: 4c57728



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO

PROJETO PERTENCER, que tem por objetivo o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de zero (0) a dezessete (17) anos e onze (11) meses e excepcionalmente até vinte e um (21) anos – SAICA, será necessário a abertura de filiais da Associação, em locais adequados para os Projetos. Assim, foi apresentado o endereço da Rua Monte Alegre, 707, Bairro: Vila Monte Alegre, CEP: 14.051-260, nesta cidade, para o **PROJETO ESPERANÇA**, e o endereço da Rua Milton Pereira, 74, Bairro: Vila Recreio, CEP: 14.055-122, nesta cidade, para o **PROJETO PERTENCER**, e que para tanto será necessária a alteração do Estatuto Social. Após proposta, apoio e feita a votação, foi aprovada a criação das filiais nos referidos endereços e a respectiva alteração do Estatuto Social. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Primeira Secretária, Hemily Nogueira dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO MINELLI
Presidente





ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS – AMIGOS DO BAIRRO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - A Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro, constituída em 10 de dezembro de 2008, é uma associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, sócio educacional e beneficente de assistência social, de duração indeterminada, com sede a Avenida Alice de Moura Braghetto, nº 325, bairro City Ribeirão, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, registrado no Oficial de Registro de Titulas e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob nº 020624, em 17 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Primeiro - A Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro, funcionará com filial aberta à Rua João Clapp, nº 521, bairro Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, onde exerce o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com Identidade de Gênero Masculina em situação de Rua Modalidade Abrigo Institucional, em conformidade com o inciso III do artigo 2º.

Parágrafo Segundo - A Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro, funcionará com filial aberta à Rua Monte Alegre, nº 707, bairro Monte Alegre, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, onde exerce a atividade de Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem, em conformidade com o inciso III do artigo 2º.

Parágrafo Terceiro - A Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro, funcionará com filial aberta à Rua Milton Pereira, nº 74, bairro Alto do Ipiranga, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, onde exerce o

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.ong@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

R
P
RCP



Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos - SAICA, em conformidade com o inciso V do artigo 2º.

Art. 2º - A Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro, tem por objetivos:

- I. A oferta educacional e moral, visando o bem comum e promoção social da coletividade;
- II. Promover a defesa, preservação e conservação do meio-ambiente;
- III. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, de acolhimento de pessoas em situação de risco social e pessoal, com possibilidade de fornecimento de moradia provisória;
- IV. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, de ações de ressocialização para pessoas com dependências químicas, oferecendo serviços de acolhimento e moradia provisória;
- V. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada na forma de abrigo, acolhimento e moradia para menores em situação de abandono ou vulnerabilidade socio-familiar;
- VI. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada com idosos, na forma de atividades socio-recreativas durante período diurno;
- VII. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada de atendimentos odontológicos a serem realizados em consultório próprio;
- VIII. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada em atendimento de orientações à saúde básica;
- IX. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.ong@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

A

DCB



- continuada, permanente e planejada a crianças e jovens referente a atividades esportivas e culturais;
- X. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada em formação profissional e ou complementar para jovens e adultos;
- XI. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada em serviços de educação complementar;
- XII. Realizar **gratuitamente**, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada em serviços atendimento Psicossocial;
- XIII. No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** prestará serviços sem qualquer distinção e discriminação quanto à raça, cor, condição social, opção e orientação sexual, credo político ou religioso.

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE RECEITAS

Art. 3º - A Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro, possui como geradores de receita e renda, destinadas à manutenção financeira da instituição, sem esgotá-la, o seguinte:

- I. Contribuições associativas;
- II. Doações espontâneas em dinheiro ou em espécie;
- III. Convênios, parcerias e colaboração com órgãos e Instituições Públicas e Privadas, internas e externas;
- IV. Campanhas e eventos promovidos por voluntários;
- V. Receitas de bazares permanentes e eventuais, livraria e cantinas internas;
- VI. Receitas de aplicações financeiras;
- VII. Outras receitas eventuais.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.ong@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

2023
R



CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Art. 4º - A **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** poderá atuar em território nacional e internacional, podendo abrir quantas filiais, unidades mantenedoras e outros tipos de unidades forem necessárias para atender seu propósito e finalidades, que deverão atender as orientações expressas da Matriz, este Estatuto Social e demais normas que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A criação de filiais, mantenedoras e outras unidades deverá ser deliberada e aprovada por meio da realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, respeitando o prazo de antecedência, quórum para instalação de assembleia e a forma da convocação estabelecidos pelo diploma estatutário desta associação.

Parágrafo Segundo - As filiais terão seus serviços, funcionamento e programas detalhados e definidos no Regimento Interno, conforme os objetivos de cada unidade e legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 5º - O quadro associativo será composto de número ilimitado de associados, independentemente de sexo, classe, nacionalidade ou cor.

Art. 6º - Os associados são classificados em três categorias: **Fundadores, Contribuintes e Beneméritos.**

Parágrafo Primeiro - Associados Fundadores - os que reconhecidamente assinaram a Ata da Assembleia Geral quando da fundação da Associação.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | **Telefone:** (16) 9. 9169-2503 | **CNPJ:** 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

2023
A



Parágrafo Segundo - Associados Contribuintes - os que se disponham espontaneamente e regularmente participar com contribuições financeiras ou materiais para a manutenção da Associação.

Parágrafo Terceiro - Associados Beneméritos - os que prestam relevantes serviços à Associação para cumprir suas finalidades.

Art. 7º - São deveres dos associados, em geral:

- I. Cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais com espírito de colaboração e harmonia;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III. Manter em dia suas obrigações sociais;
- IV. Desempenhar com dedicação, responsabilidade e probidade os cargos ou tarefas que lhes forem confiados;
- V. Participar das Assembleias.

Art. 8º - Os associados têm o direito de:

- I. Frequentar a **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, seus Departamentos e Núcleos e de participar de suas reuniões, desde que observadas as normas de cada atividade;
- II. Solicitar, por escrito à Diretoria, sua demissão voluntária do quadro de associados, em qualquer tempo.

Art. 9º - Deixará de ser associado, a critério da Diretoria:

- I. Aquele cuja conduta moral, pública ou privada, seja considerada incompatível com os princípios e Normas da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**;
- II. Aquele que, sendo associado, não cumprir com os deveres estatutários que lhe são específicos.

Parágrafo Primeiro - A exclusão do associado só é admissível havendo justa

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP



causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure o direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Segundo - Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria designará comissão composta por 3 (três) diretores, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observado o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Presidente da Diretoria, com base no parecer da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

Parágrafo Quarto - Da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à Assembleia geral. Na ocorrência desta hipótese, a Assembleia Geral será convocada para julgar o recurso.

Art. 10 - Os associados não terão, em tempo algum a restituição de suas contribuições a **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**.

Art. 11 - Os associados, mesmo quando integrantes de quaisquer órgãos diretivos da Associação, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Entidade.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 12 - A **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, será administrada por uma Diretoria composta por 7(sete) membros titulares, ocupando os seguintes cargos:

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro_ong@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

JA

Q

2023



- Presidente;
- Primeiro Vice-Presidente;
- Segundo Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Em caso de ausência e demais impedimentos legais do Presidente, responderá pelo cargo o Primeiro Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância dos cargos de Presidente e Primeiro Vice-Presidente simultaneamente, será convocada obrigatoriamente, eleições para no máximo de 60 (sessenta) dias para os cargos vagos ficando a direção da entidade sob a responsabilidade do Segundo Vice-Presidente, permanecendo os demais diretores em seus cargos até as próximas eleições regulares.

Art. 13 - Compete à Diretoria e demais membros:

- I. Administrar a **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, organizando seus serviços e zelando pelos bens associativos;
- II. Supervisionar e coordenar os programas de gestão de pessoas, contratar e demitir funcionários;
- III. Elaborar os Regimentos Internos da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** e de todas as suas atividades, fiscalizando o seu cumprimento;
- IV. Interpretar este Estatuto Social, dirimindo as dúvidas e suprimindo as omissões;

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325. City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



- IV. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- V. Em conjunto com o Tesoureiro, assinar cheques e outros documentos que representem valores e digam respeito ao patrimônio da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** e autorizar pagamentos;
- VI. Apresentar relatórios das atividades da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** para apreciação da Assembleia Geral, anualmente e no fim do mandato;
- VII. Colocar à disposição do Conselho Fiscal, nos prazos estatutários e regimentais, documentos indispensáveis para o exercício de sua função fiscalizadora;
- VIII. Delegar, excepcionalmente, qualquer de suas atribuições a outros membros da Diretoria;
- IX. Aprovar e assinar todos os convênios, termos de parceria ou fomento e contratos com órgãos públicos e privados;
- X. Exercer o voto de qualidade, nas reuniões de Diretoria, em caso de empate.

Art. 17 - Compete ao Primeiro Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos ou vacância do cargo;
- II. Auxiliar o Presidente em suas múltiplas funções;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 18 - Compete ao Segundo Vice-Presidente:

- I. Substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas ou impedimento;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância até durante o período previsto no Parágrafo Segundo do art. 12;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 19 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Organizar e manter os serviços de secretaria da Diretoria da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**;

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.ong@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

R

mcg



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS – AMIGOS DO BAIRRO

- II. Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- III. Redigir e publicar editais de convocação das Assembleias da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**;
- IV. Redigir e assinar a correspondência de rotina da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**.

Art. 20 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e registrar as contribuições dos associados, verbas de convênios e parcerias, donativos em espécie ou outros meios, e todos os valores gerados pelas várias atividades desenvolvidas para a manutenção dos serviços da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, mantendo em dia e em ordem a escrituração e documentos comprobatórios;
- II. Em conjunto com o Presidente, assinar todos os documentos que representem valores, especialmente os saques bancários;
- III. Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos de rotina e os autorizados pelo Presidente;
- IV. Apresentar, nas reuniões trimestrais da Diretoria, o resultado do movimento de **caixa** do período, por mês;
- V. **Assinar** com o **Presidente** o Balanço Geral.

Art. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP



CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, aos quais compete:

- I. Analisar anualmente, e, também, quando desejarem, os relatórios do desempenho financeiro e contábil das operações patrimoniais realizadas, o Balanço Geral, emitindo pareceres, os quais somente serão válidos com assinaturas de, no mínimo 02 (dois) de seus membros efetivos;
- II. Decidir quanto à convocação de Assembleia Geral Extraordinária, por aprovação da maioria de seus membros, se ficar constatada irregularidade na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira, após esgotadas todas as possibilidades de entendimento a respeito, com a Diretoria;
- III. Fazer-se representar nas reuniões da Diretoria;
- IV. O Conselho Fiscal, reunir-se-á, trimestralmente, para análise da documentação contábil e emissão de parecer que ficará registrado em livro próprio;
- V. Convocar suplentes para o preenchimento dos cargos em vacância ou licenciamento no Conselho Fiscal;
- VI. Encaminhar à Diretoria a decisão de convocação de Assembleia Geral Extraordinária tomada pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

DA EQUIPE EXECUTIVA

Art. 24 - A **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** poderá criar uma Equipe Executiva de trabalho que atuará na administração executiva, financeira e estratégica, auxiliando e dando assistência gerencial a Diretoria no que for necessário.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Parágrafo Primeiro - A gestão da equipe executiva será feita por um Diretor Geral não estatutário e, se for o caso, por uma equipe de profissionais contratados, a ele subordinada, que praticarão os atos gerenciais com autonomia, reportados a Diretoria, dentro dos limites da lei, deste Estatuto Social e das políticas de governança fixadas pela Diretoria.

Parágrafo Segundo - O Diretor Geral e os demais profissionais da equipe executiva responderão civil e criminalmente por atos lesivos a terceiros ou à própria Associação, praticados com violação culposa ou dolosa da lei, deste Estatuto Social e demais normativos internos.

Art. 25 - Compete ao Diretor Geral:

- I. Coordenar a implementação das diretrizes definidas pela Diretoria, agindo em conformidade com sua orientação;
- II. Propor, anualmente, o programa de trabalho e o orçamento da **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** e submetê-los a Diretoria;
- III. Executar, acompanhar, monitorar e avaliar o programa de trabalho e aplicar orçamento, conforme aprovados pela Diretoria;
- IV. Em conjunto com o presidente da Diretoria, abrir, encerrar contas bancárias e assinar balanços, podendo ainda, realizar sozinho a movimentação bancária tais como: solicitação de cartões, pagamentos, transferências, emissão e assinatura de cheques;
- V. Participar das reuniões da Diretoria, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, que serão consideradas para as deliberações do dia;
- VI. Apresentar o balanço e o relatório de atividades de cada exercício à Diretoria, em conjunto com os pareceres do Conselho Fiscal e de auditoria independente, caso seja necessário;
- VII. Praticar atos unilateralmente, cuja urgência recomende soluções imediatas, comunicando posteriormente a Diretoria sobre a resolução;
- VIII. Executar todos os atos e atividades designados pela Diretoria.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

RLB



Parágrafo Único - A Diretoria no ato da nomeação do Diretor Geral, poderá estabelecer demais competências ou mediante normativos internos da **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 26 - A **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** poderá instituir, indicar e nomear um Conselho Consultivo, em reunião lavrada em ata, que atuará como uma comissão externa com caráter de aconselhamento e opinativa, orientando e recomendando à Diretoria medidas a serem tomadas para o desenvolvimento da **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, não possuindo qualquer responsabilidade administrativas, financeiras, fiscais, judiciais ou legais junto a **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo será formado por no mínimo 03 (três) e até 07 (sete) pessoas voluntárias, que poderão atuar em diversos ramos e setores da sociedade, contudo, estarão alinhados com o propósito e as finalidades da **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, podendo ainda ter entre seus membros 01 (um) pai/mãe ou representante legal de um assistido e 01(um) funcionário.

Parágrafo Segundo - O Conselho Consultivo será instituído pela Diretoria, com prazo determinado de mandato a cada composição, estipulando no ato da sua constituição, e orientado pela demanda para a qual ele foi instituído.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Consultivo poderá participar da Assembleia Geral Ordinária da **Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas - Amigos do**

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

↓

PCB

↓



Bairro, e das Extraordinárias sempre que necessário, mediante convite da Diretoria ou do Diretor Geral.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Consultivo poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBEIA GERAL

Art. 27 - A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados, é o órgão máximo de deliberação da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** e tem como competência:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir Diretores, Conselheiros ou membros do Conselho Fiscal, desidiosos ou que pratiquem atos contrários a boa gestão;
- III. Aprovar o Balanço Geral, os relatórios financeiros, administrativos, e de assistência social e de todos os demais serviços realizados pela entidade, bem como tomar conhecimento dos pareceres apresentados pelo Conselho Fiscal, e demais assuntos constantes da pauta de convocação;
- IV. Alterar este Estatuto Social;
- V. Deliberar pela extinção ou dissolução da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** e da destinação do seu patrimônio;
- VI. Analisar e decidir recursos sobre exclusão de associados do quadro de associados e afastamento ou exclusão de membros da Diretoria e Conselho Fiscal da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**;
- VII. Decidir, em última instância, sobre casos omissos no presente Estatuto Social.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

JCB

A



Parágrafo Único - Para as deliberações das Assembleias Gerais especialmente convocadas para as finalidades estabelecidas nos incisos "II" e "IV" é necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 28 - A Assembleia Geral se instalará anualmente, para as deliberações referentes ao Inciso III do art. 27, e de dois em dois anos, para os fins do Inciso I do mesmo artigo para eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Essas Assembleias se instalarão sempre com a presença de 1/2 (metade) dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, meia hora pós, com qualquer número, circunstância que deverá constar obrigatoriamente do ato convocatório, e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 29 - A Assembleia que tiver por objeto a extinção ou dissolução da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** e a destinação de seu Patrimônio Líquido, conforme inciso V do art. 27, somente deliberará:

- I. Com 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes em primeira convocação;
- II. Ou com 2/3 (dois terços) dos associados presentes em segunda convocação, que só poderá ter lugar 8 (oito) dias depois.

Parágrafo Único - As deliberações desta Assembleia somente serão válidas com o voto de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes.

Art. 30 - A Assembleia Geral poderá ser convocada, pelo Presidente, em caráter extraordinário, sempre que interesses da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** exigirem o seu pronunciamento, por decisão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações associativas.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS – AMIGOS DO BAIRRO

Art. 31 - A convocação da Assembleia Geral será feita com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, por edital de Convocação Fixado na Sede da Associação e de suas filiais, com menção do dia, hora, local e pauta da reunião.

Art. 32 - A instalação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, após o que se elegerá um Presidente para ela, este nomeará dentre os presentes, um Secretário e outros associados para juntos constituírem a mesa diretora que presidirá a Assembleia.

CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 33 - A eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária regular, a cada 2 (dois) anos, no mês de dezembro.

Parágrafo Único - A Diretoria em exercício representará a **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, em todos os seus atos no período de tramitação até a conclusão da ata de eleição e posse da nova diretoria.

Art. 34 - A indicação de nomes para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser feita:

- I. Pela Diretoria que fará constar a relação na ata da reunião trimestral que anteceder ao mês da eleição;
- II. Por no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações associativas que encaminharão por escrito à Diretoria, em tempo hábil para constar na ata da reunião citada no Inciso anterior.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

Parágrafo Único - A indicação para a composição da Diretoria deverá relacionar separadamente, os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Art. 35 - Nas eleições, serão obedecidas às seguintes normas:

- I. O sistema será de aclamação, se houver uma única chapa indicada, e de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrendo a eleição. A apuração se fará por maioria simples dos votos;
- II. O associado, para votar e ser votado, deverá estar incluso neste quadro associativo há mais de 3 (três) meses e estar quite com a Tesouraria;
- III. Não será permitida votação por procuração.

Art. 36 - Extingue-se o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que:

- I. Vier a falecer;
- II. Deixar de ser associado;
- III. Renunciar ao cargo, em carta dirigida à Diretoria;
- IV. For destituído, por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO

Art. 37 - O Patrimônio da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** será constituído de:

- I. Patrimônio fixo, representado por bens imóveis de sua propriedade;
- II. Patrimônio variável, representado por ações de empresas com existência legal, títulos da dívida pública, móveis, equipamentos, utensílios, numerários, veículos e quaisquer outros bens devidamente contabilizados;
- III. Patrimônios intangíveis como: marcas e patentes, direitos autorais, logotipos e quaisquer outros bens devidamente contabilizados.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP





Parágrafo Único - Toda compra necessária a realização de suas atividades, deverá atender ao Regimento Interno da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, elaborado segundo a legislação vigente.

Art. 38 - A alienação de bens imóveis somente poderá ser efetuada com autorização da Assembleia Geral.

Art. 39 - Em caso de extinção ou dissolução da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**, o eventual patrimônio remanescente reverterá em benefício de uma ou mais instituições congêneres sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e atividades no Estado de São Paulo, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou no Conselho Municipal do Idoso, ou no Conselho Municipal de Assistência Social e, na inexistência de entidade pública, aprovadas em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** não distribui entre seus associados, Conselheiros e Diretores, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades sob nenhuma forma e aplica as suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente, no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 41 - Seus diretores, conselheiros e associados não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP

20
2013
A



razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 42 - A Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 43 - Todas as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria serão lavradas atas em livros próprios.

Art. 44 - A Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro manterá a escrituração de suas receitas e despesas bem como de seus bens patrimoniais, em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Parágrafo Único - O exercício fiscal será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45 - A Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46 - Ficam automaticamente revogados os dispositivos dos Regimentos Internos de qualquer órgão da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro** que conflitarem com este Estatuto Social.

Art. 47 - A Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro não se envolverá em movimento político-partidário, sendo vedadas, em todas as suas dependências, reuniões, pronunciamento, propaganda ou qualquer outra atividade dessa natureza.

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro

E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9 9169-2503 | CNPJ: 10.707.678/0001-62

Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS – AMIGOS DO BAIRRO

00166
mcg

Art. 48 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 49 - O Presente Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer tempo, de acordo com as necessidades, mediante proposta da Diretoria à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - São inalteráveis neste Estatuto, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) A não vitaliciedade dos cargos e funções dos seus diretores;
- b) A não remuneração dos cargos e funções, sob qualquer forma ou pretexto;
- c) A destinação do patrimônio na forma prevista no art. 39;
- d) O caráter apartidário e apolítico da **Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas - Amigos do Bairro**.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 50 - O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 2024 e entrará em vigor a partir de seu registro em cartório ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 13 de março de 2024.


JOSÉ RICARDO MINELLI
Presidente

Associação Educacional Beneficente Semeando Vidas – Amigos do Bairro
E-mail: amigosdobairro.org@gmail.com | Telefone: (16) 9. 9169-2503 | CNPJ: 10.707.67
Endereço: Av City Ribeirão, 325, City Ribeirão, CEP: 14.021-140, Ribeirão Preto/SP



 RAZ



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO

00167

mcy

ILMO SR.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURIDICA DE RIBEIRÃO PRETO / SP

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BA, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Avenida Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão, representada pelo seu Presidente José Ricardo Minelli, portador do Registro Geral Número [REDACTED] e CPF número [REDACTED] vem requerer o registro da Ata de número 13 de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 2024 seguindo os termos da legislação que rege a matéria.

Ribeirão Preto, 14 de março de 2024.


José Ricardo Minelli
Presidente



Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP

CNPJ 10.707.678/0001-62 - amigosdobairro.org@gmail.com - (16) 3961-1298

293



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE
SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO

00108

mly

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS - AMIGOS DO BAIRRO, na pessoa do Presidente José Ricardo Minelli portador do RG número [REDACTED] e CPF [REDACTED] no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, Artigo 16, convoca os associados com direito a voto para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sede, a Avenida Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, no dia 13 de março de 2024, às 19 horas em primeira convocação com a maioria dos associados, ou trinta (30) minutos depois em segunda convocação com 1/3 do número de associados.

Ordem do dia

- I - Renúncia de membros do Conselho Fiscal
- II - Eleição de membros substitutos do Conselho Fiscal
- III - Autorização de abertura de filiais e alteração do Estatuto Social

Ribeirão Preto, 07 de março de 2024.

JOSE RICARDO MINELLI
Presidente

Av. Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão – CEP: 14.021-140 – Ribeirão Preto/SP
CNPJ 10.707.678/0001-62 - amigosdobairro.ong@gmail.com - (16) 3961-1298

2024

Lista de Presença da Assembleia Extraordinária da Associação Educacional e Beneficente Amigos do Bairro realizada em 13 de Março de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024) às 19h, na sede, para tratar dos assuntos constantes no Edital de Convocação:

- 1- Gilberto Lima Brito
- 2- Yasmim Carvalho Bachi Lepert
- 3- Tiago Costa de Farias
- 4- Daniel Monteiro Brito dos Reis
- 5- JOAQUIM ALVES MOLINA
- 6- Bruno Alves Corrêa
- 7- Renata Tuffano Mueli
- 8- Michel Raphael Longhi Melina
- 9- Cristiano Adolfo Salviato dos Reis
- 10- Yago Rafael de Calafornia
- 11- Wellington Jonathan de Souza
- 12- Ella Raquel da Silva Souza
- 13- Rodrigo Paulo Souza
- 14- Bráulio dos Reis
- 15- Nathaly Ferreira (Chapim)
- 16- Maria Daniela Mendes Albertina
- 17- Paulo de Michel Lima
- 18- Maria Helena Salviato Alves
- 19- Ana Clara Mueli Ramos Rodrigues
- 20- Ana Paula Mendes
- 21- Guilherme L. L.
- 22- Luis Fernando Mueli L.
- 23- Marcos Gabriel Coimbra
- 24- Carlos Thompson Bragança Ribeiro de Souza
- 25- Anderson dos Santos
- 26- Renata Raquel M. Silva
- 27- Tereza dos Reis



Handwritten signature or initials.

- 28- Mariana Cunha (Marta) Almeida
- 29- Tracy Bernice Ribeiro de Lima
- 30- Família de Reis
- 31- Kauane Michelle Ribeiro
- 32- Gabriela Arruain Nicolo Arruain
- 33- Maria Cândida Daportu Zampar de Santos
- 34- Karla Milena Pereira de Souza
- 35- Angelica Cristina de Souza Costa
- 36- Leticia Gabriela Alves Lourenço
- 37- Juliana Jussica Galvão Louisa Lopes
- 38- JOSE RICARDO MINARI
- 39- Alinaudra de Casimiro Lopes Santos Almeida
- 40- Vanessa Graziela Regina de Souza
- 41- Gisela Cristina Fernandes
- 42- Bianca Diana Oliveira Brito
- 43- Krollita Michelle Sousa Costa
- 44- Marina Magalhães Rodrigues Rosa
- 45- Renato Costa Lima
- 46- Tracy Nascimento de Lima
- 47- Michelangelo de Almeida Lima
- 48- Vera Lucia de Souza Lima
- 49- Renaldo Gomes Lima
- 50- Hamely Albuquerque dos Santos
- 51- Bruno Daniel Costa dos Santos
- 52- Alexsandra Nunes Correia Garcia
- 53- Lisiane de Souza Almeida
- 54- Mariana de Souza Lima
- 55- Renata de Souza Marinho
- 56- David Marcelo Brito
- 57- Ana Paula de Souza
- 58- Ana Paula de Souza
- 59- Karina de Souza Lima
- 60- Brenna Rafael de Souza de Lima

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO
LEONARDO MINARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
VALOR DA AUT. R\$ 4,78
14 MAR. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original assinado no ato supra. Deu
LEONARDO MINARI PEREIRA



115246
AUTENTICAÇÃO
AU0869AC0079172

J

203

26. Documento registrado sob nº 59233 em 18/04/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

00171

mca

11 - Matricula de União Mútua Casada

12 - FERNANDO ALVES

13 - Matricula gratuita da Sr. Sônia Costa

14 - Sr. Sônia Costa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO/SP
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

VALOR DA AUT. R\$ 4,78

14 MAR. 2024

VALOR SÍNCRONO
CALCULO SOB DE

AUTENTICACAO
115246
AU0869AC0079173

AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original e sua autenticacao se esta sobre: Dono de
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

[Handwritten signature]

Carta de Renúncia

mcg
00172

Na presente data, por este ato e em conformidade com o Estatuto Social e a regulamentação vigente em Alexandre Marcos Carneiro Garcia, brasileiro, casado, inscrito sob o RG [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

membro da diretoria da Organização da Sociedade Civil Educacional Beneficente. Semeando Vidas - Amigos do Bom CNPJ. 10.707.678/0001-63, com endereço à Av. Alice de Moura Braghetto, 325 City Ribeirão Ribeirão Preto/SP, 14.021-140, renúncia expressamente ao cargo de conselheiro Fiscal, não tendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo com relação ao período em que ocupou o cargo na referido ente documentado.

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2023

[Handwritten signature]

Alexandre Marcos Carneiro Garcia

RC3

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP

Reconheço por semelhança a firma de: ALEXANDRE MARCOS CARNEIRO GARCIA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2024.

En Teste de verdade. Cod. [0943030920001452]

Andressa Vitoria Barros Pereira-Escritorinha Autorizada-172

Total: R\$ 8,23

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo

115311
FIRMA 1

S10858AA0560368

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo

Andressa Vitoria Barros Pereira
-Escritorinha Autorizada

Documento registrado sob nº 59233 em 18/04/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

Carta de Renúncia

Na presente data, por este ato e em conformidade com o Estatuto Social e a regulamentação vigente em mirale Profalla Saschetti Molina, Brasileira, [redacted], inscrita sob o CPF nº [redacted] RG nº [redacted] residente e domiciliada à Rua [redacted]

membro da diretoria da organização da Sociedade Civil Associação Educacional Beneficente Rememora Vidas - Amigos do Bairro, CNPJ 10.707.678/0001-62, com endereço à Av. Alice de Moura Braghetto, 325, city Ribeirão, Ribeirão Preto/SP, 14.021-140, renuncio expressamente ao cargo de Segunda Suplente, não tendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, com relação ao período em que ocupou o cargo ora referida neste documento.

Ribeirão Preto, 10 de Junho de 2023

 Mirale K.S. Molina

Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
R. Coronel Lucas de Castro, 600 - Vila Tibério - Cep 14060-000 - Telefone: (16) 3305-1000/3305-1005/3305-1006





Leonardo Durval
Escrivão A
Ribeirão Preto, SP

13246
1001681
S10859AA0312184

 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430387237

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE SEMEANDO VIDAS - AMIGOS DO BAIRRO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.707.678
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscricao dos demais estabelecimentos	Numero de Controle: SP95380935 - 10707678000162
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOSE RICARDO MINELLI	CPF 108.909.488-44
LOCAL	DATA 11/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.707.678/0001-62

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

 1/1 

30. Documento registrado sob nº 59733 em 18/04/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

00175
mcy

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430387092

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE SEMEANDO VIDAS - AMIGOS DO BAIRRO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.707.678
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 102 Inscricao dos demais estabelecimentos	Número de Controle: SP87149689 - 10707678000162
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOSE RICARDO MINELLI	CPF 108.909.488-44
LOCAL	DATA 11/04/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.707.678/0001-62

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]*

31. Documento registrado sob nº 59233 em 18/04/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 59233 em 18/04/2024, assinada digitalmente pelo OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

00176
mcg



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIOS
CUMPRAM PROTEÇÃO

OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

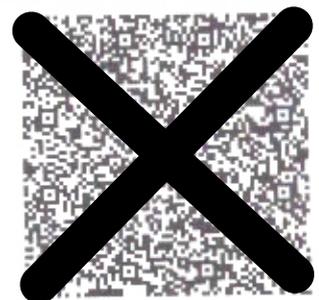
AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 31 página(s), fora protocolado sob nº 60918 e averbado eletronicamente ao registro 20.624 na data de 18/04/2024, sob nº 59233 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO. Natureza: ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 18/04/2024. [Cartorio R\$: 295,95, Estado R\$: 84,02, Ipesp R\$: 57,56, Sinoreg R\$: 15,58, Trib.Justiça R\$: 20,32, MP R\$: 14,25, ISS R\$: 5,74, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 493,42.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/4c577f38>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital



A

2027

ATA DA REUNIÃO TRIMESTRAL ORDINÁRIA

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 20h, na sede da Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro, situada à Avenida Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão, Ribeirão Preto/SP, realizou-se a reunião trimestral ordinária, conforme convocação prévia enviada aos membros.

Estiveram presentes, conforme lista de presença anexa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Ricardo Minelli, que convidou a Sra. Hemily Nogueira dos Santos para secretariar os trabalhos.

Pauta da Reunião:

Apresentação de nomes para composição da nova diretoria com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Ordem dos Trabalhos:

1. O presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta do encontro;
2. Foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião;
3. Passou-se à discussão do ponto principal da pauta: a apresentação de nomes para compor a nova diretoria;
 - o Foram apresentados os seguintes nomes para os respectivos cargos:
 - **Presidente:** José Ricardo Minelli
 - **Primeiro Vice-Presidente:** Katia Aparecida Braga dos Santos Minelli
 - **Segundo Vice-Presidente:** Flávio Rogério Afeto Silva
 - **Primeiro Tesoureiro(a):** Lindomar Luz dos Santos
 - **Segundo Tesoureiro(a):** Bruno Daniel Cordeiro dos Santos
 - **Primeiro Secretário(a):** Eliana Lopes de Pádua Ferreira

2023
Handwritten signatures and initials in blue ink.

- **Segundo Secretário(a):** José Luiz Alves da Silva Marques
- **Conselho Fiscal:** Carlos Alberto Ferreira
- **Conselho Fiscal:** Magnus Bernardes Oliveira
- **Conselho Fiscal:** Alexandre Marcos Carneiro Garcia
- **Conselho Fiscal (suplente):** Alessandra Brigatto
- **Conselho Fiscal (suplente):** Hemily Nogueira dos Santos
- **Conselho Fiscal (suplente):** Fernando Alves

4. Após discussão e consenso entre os presentes, os nomes indicados foram aceitos para compor a chapa da nova diretoria, a qual será responsável pela gestão da instituição no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 22h. Para constar, eu, Hemily Nogueira dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo(a) presidente.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2024.



José Ricardo Minelli
Presidente



Hemily Nogueira dos Santos
Secretária

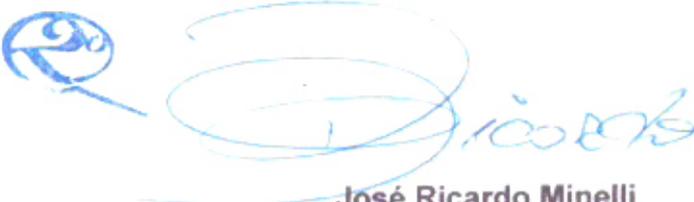
AP 2024



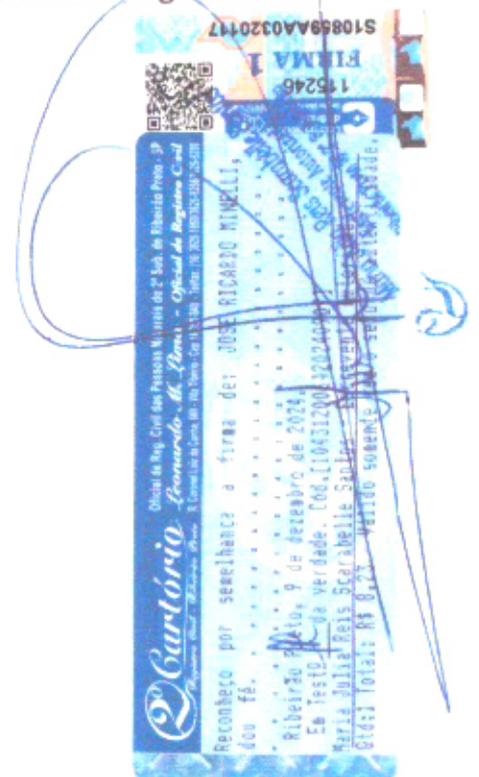
ILMO SR.
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE RIBEIRÃO PRETO / SP

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS MAIGOS DO BAIRRO, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Avenida Alice de Moura Braghetto, 325, City Ribeirão, representada pelo seu Presidente José Ricardo Minelli, portador do Registro Geral Número 22.028.330 e CPF número 108.909.488-44, vem requerer o registro da Ata de sua **Assembleia Extraordinária** realizada em 03 de dezembro de 2024 seguindo os termos da legislação que rege a matéria.

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2024.



José Ricardo Minelli
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente da Associação Educacional e Beneficente Semeando Vidas Amigos do Bairro, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados para participarem da **Assembleia Ordinária**, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2024, às 20h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, às 20:30 com qualquer número de presentes, no endereço da sede, localizada à Avenida Alice de Moura Braghetto, 325 – City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP.

Ordem do Dia:

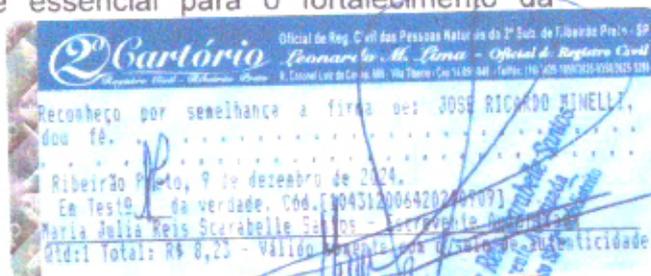
1. Apresentação e discussão dos nomes para composição da nova diretoria;
2. Votação e aprovação da nova diretoria para o mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026;
3. Assuntos gerais.

A participação de todos os associados é essencial para o fortalecimento da instituição.

Ribeirão Preto, 20 de novembro de 2024.



José Ricardo Minelli
Presidente



2023



00181

mcg

LISTA DOS PRESENTES

NOME POR EXTENSO	CPF
José Ricardo de Nelli	
Henriky Nogueira dos Santos	
Dr. Daniel Lopes dos Santos	
Quindeman King dos Santos	
Kátia de Bragança Fante Muller	
Carlito Vitor Brito	
FERNANDO ALVES	

RIBEIRÃO PRETO, 03/12/2024

RCB

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS AMIGOS DO BAIRRO

Avenida Alice de Moura Braghetto, nº 325 – City Ribeirão – Ribeirão Preto - SP

Fones: (16) 3961.1298 / 98844.2203 | CNPJ: 10.707.678/0001-62 | Insc. Mun. 13939501

L00: 61070210-30

5. Documento registrado sob nº 60579 em 27/12/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

00182

mcy

Extra.

Lista de presença da Assembleia Ordinária da Associação Educacional e Beneficente Semearo Lidar Amigos do Bairro, realizada em 03 de dezembro de 2024, às 20h na sede para tratar da renovação, alteração e aprovação da nova diretoria, mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

01. Helen Aparecida Correia dos Santos Minelli
02. Tammes Luiz Pereira
03. Sirlene Souza Santos Minelli
04. Buira Jéssica Galdino Leiria Lopes
05. Kélio César Minelli
06. Galéria Amorem Prado Arantes
07. Keindine Santoro Nates
08. Karla Milena Pereira de Souza
09. Lucas Braga dos Santos Minelli
10. Pedro Leme Perin
11. Elita Vaguel da Silva Souza
12. Tamaris Costa de Farias
13. Fausto Alves Corrêa
14. JOSÉ RICARDO M'VELLI
15. Thátia Aparecida Braga Santos Minelli
16. Flávio Rogério Afonso Silva
17. Bruno André José dos Santos
18. Bráulio Luiz dos Santos
19. FERNANDO ALVES
20. Alexandre Marcos Amaro Garcia
21. Carlos Alberto Ferreira
22. JOSÉ IVO ALVES DA SILVA MANGUEDES
23. Dione Lopes de Paula Senecio
24. Rosângela Mendes de Oliveira
25. Ezequiel de Souza
26. Roberto Fernando Monteiro de Oliveira
27. Hemily Albuquerque dos Santos



Márcia Juliana Ross Acarvalho Sávkis
Escrevente Autorizada
Banco Pro SP 2º Subdistrito

J
2024

Documento registrado sob nº 60579 em 27/12/2024 no OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO-SP. Cont: 81155630

00183
mcg

28 *Leon Gabriel de Carvalho Pereira*

29 *Marcia Luiza Mattos Macuda*

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. DO
 2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
 LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

VALOR DA AUT. R\$ 4,78

09 DEZ 2024

VALOR SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: EM 09 DEZ 2024, POR 115246, A MIN. ADICIONAL DEFEITA DO 16.º REG. CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO (SP) RECEBEU DA AUTENTICAÇÃO

115246
 AUTENTICAÇÃO
 AU0859AC0101991

Maria Julia Reis Scarabette Santos
 Escrevente Autorizada
 Ribeirão Preto - SP - Subdistrito

J *mcg*